



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI PL - Nº 004/2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI

O Vereador infra-firmado, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 33 e Regimento Interno da Câmara Municipal em seu Art. 174, apresenta ao Plenário da Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de maio como o **Dia Municipal do Gari**, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, conservação e coleta de resíduos sólidos no Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019

Vereador Rinaldo Ghelere (PP)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que, não há dúvidas, sobre a relevância dos serviços prestados por esses profissionais.

Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de resíduos domiciliares, comerciais e industriais, os quais podem trazer grandes danos à saúde pública dos habitantes do município.

Importante se faz notabilizar a relevância do serviço prestado pela categoria no aspecto visual e ecológico da cidade e interior, onde são retirados de forma constante da natureza toneladas de rejeitos, que são devidamente encaminhados para destinação final adequada em um Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Vale destacar, que em âmbito nacional, já se comemora o Dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais mencionados, incluindo a data comemorativa no calendário oficial do município.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

Vereador Rinaldo Ghelere - PP